



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
Estado Do Paraná

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 60, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor **Lucas Augusto Ferreira** CPF [REDACTED], para viagem oficial à cidade de Curitiba-PR, nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 2016, com a finalidade de participar do seminário "Leis Orçamentárias Conceitos e Aplicações", promovido pela empresa TGPEC.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2,4 (duas vírgula quatro) diárias, na forma que preceitua a Lei Municipal nº 494/2015, perfazendo um total de R\$ 1.296,96 (um mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos) para o servidor mencionado no artigo anterior, com fins de ressarcimento de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana. O valor da diária está limitado em 50% do valor dos vencimentos do servidor, conforme preceitua a Instrução Normativa CI 01/2011 e Portaria nº 31/2011.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 18 de outubro de 2016.


PEDRO IGNÁCIO SEFFRIN
Presidente